



**Prefeitura Municipal de Itanhandu**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Relatório de Alterações em Atas**

Ata: 9	Ano Ata: 2009	Processo: 593	Ano Processo: 2009		
Ítem	Tipo	Descrição		Qtde.	Valor
<b>Alteração: 1</b>		<b>Justificativa:</b> CORREÇÃO DO VALOR OFERTADO: DE R\$ 2,50 PARA R\$ 2,498			
02	Consumo	GASOLINA COMUM			2,50
<b>Alteração: 2</b>		<b>Justificativa:</b> CORREÇÃO DO VALOR OFERTADO: DE R\$ 2,50 PARA R\$ 2,498			
02	Consumo	GASOLINA COMUM			2,50
<b>Alteração: 3</b>		<b>Justificativa:</b> REDUÇÃO NO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE 6,2%			
01	Consumo	OLEO DIESEL COMUM			1,78
<b>Alteração: 4</b>		<b>Justificativa:</b> REDUÇÃO NO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE 6,2%			
01	Consumo	OLEO DIESEL COMUM			1,78
<b>Alteração: 5</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO ÓLEO DIESEL DEVIDO A ALTERAÇÃO DE 3% PARA 4% DE BIODIESEL EM SUA COMPOSIÇÃO			
01	Consumo	OLEO DIESEL COMUM			1,80
<b>Alteração: 6</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,			
03	Consumo	ALCOOL COMUM			1,90
<b>Alteração: 7</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,			
03	Consumo	ALCOOL COMUM			1,97
<b>Alteração: 8</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,			
03	Consumo	ALCOOL COMUM			1,87
<b>Alteração: 9</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,			
03	Consumo	ALCOOL COMUM			1,97
<b>Alteração: 10</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,			
03	Consumo	ALCOOL COMUM			2,10
<b>Alteração: 11</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,			
01	Consumo	OLEO DIESEL COMUM			1,83
<b>Alteração: 12</b>		<b>Justificativa:</b> REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93,			
03	Consumo	ALCOOL COMUM			2,20